

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição gradual de Água Mineral Natural e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA						
CNPJ: 14.321.936/0001-29			Email: KEMESONSOUZA@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 3273-2748 / 99426-5040	
Endereço: Rua Praia de Barreta, 14, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

001	Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame retornável de 20 (vinte) litros, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação, com tampa protetora descartável e lacre de segurança. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VIVARA	UND	8000,00	3,49	27.920,00
002	Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa e acondicionada em garrafas descartáveis de 500 ml, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação, com tampa protetora descartável e lacre de segurança. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	STERBOM	UND	4000,00	0,98	3.920,00

003	Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa e acondicionada em copos lacrados de 200 ml, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação, com tampa protetora descartável e lacre de segurança. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	SANTA MARIA	UND	8000,00	0,49	3.920,00
004	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Botijão Retornável de 13KG – P13	ULTRAGAZ	UND	2000,00	98,70	197.400,00
005	Botijão para Gás Liquefeito de Petróleo de 13KG – P13	LIQUIGAS	UND	100,00	162,99	16.299,00
Total:						249.459,00

O valor total é de **R\$ 249.459,00** (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 04 de novembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

